

TERMO DE ANULAÇÃO DO JULGAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº. 018.2025-SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POLÍCLINICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 946287/CAIXA.

A Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, por intermédio da Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

I - DOS FATOS

CONSIDERANDO que o edital do certame, em sua cláusula 11.1, bem como a minuta contratual, dispuseram expressamente sobre a prestação de garantia contratual de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser apresentada antes da assinatura do termo contratual, mediante depósito no Tesouro Municipal ou por qualquer das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o edital e a minuta contratual, em sua cláusula 11.1, exigem a apresentação de garantia contratual de execução, como condição indispensável à formalização do contrato;

CONSIDERANDO que a empresa R S M PESSOA LTDA, classificada como vencedora do certame, foi regularmente convocada pela Administração para apresentação da garantia contratual;

CONSIDERANDO que, apesar da convocação e das solicitações encaminhadas, a empresa não apresentou a garantia contratual e não respondeu às comunicações oficiais da Administração;

CONSIDERANDO que o não atendimento da exigência impede a formalização do contrato e compromete a manutenção do julgamento que declarou a empresa vencedora;



II - DA DECISÃO:

ANULAR o julgamento que declarou a empresa R S M PESSOA LTDA vencedora da Concorrência nº 018.2025-SESA, em razão do descumprimento da obrigação editalícia de apresentação da garantia contratual, requisito indispensável à celebração do contrato.

Determinar o retorno do processo à fase de julgamento, para análise das propostas remanescentes, convocação dos demais licitantes ou adoção das providências legais cabíveis, garantindo-se a continuidade regular do certame.

São Gonçalo do Amarante-CE, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Juliana Duarte Façanha

Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE

